

Resolução nº 191/13

João Pessoa, 03 de dezembro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2013, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do TCG para fins de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria GM 680, de 24 de abril de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média a Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determinada o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões;

Considerando o Memorando nº 100/13, de 25 de novembro de 2013, da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e,

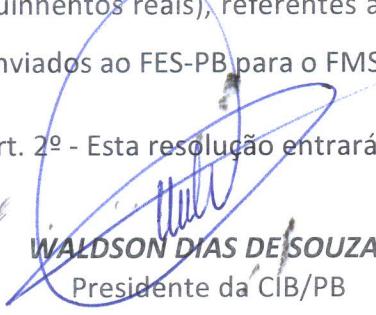
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de dezembro de 2013.

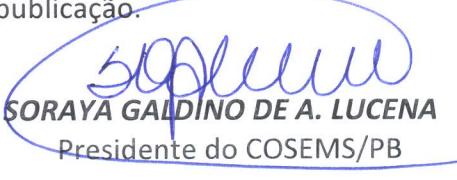
Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Ano**, referentes aos recursos de implantação de LRPD, mais o valor de **R\$ 23.291,28/ (Vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) Ano** referente ao Teto MAC de assistência ambulatorial da população própria, do município de VISTA SERRANA-PB.

Parágrafo Único - Aprovar o repasse em parcela única do Valor de **R\$67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), referentes aos recursos de implantação de LRPD, dos meses de abril a dezembro/2013 enviados ao FES-PB para o FMS de Vista Serrana-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB